

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2006

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal n° 1252/2006, de 13 de março/2006, no uso de suas atribuições, torna público que realizará com o Apoio Técnico da Empresa INFOCOL, Informática e Concursos Ltda., Concurso Público de Provas para provimento do cargo especificado no presente Edital.

1. OBJETIVO

Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 48 (quarenta e oito) vagas para o Cargo de Professor (PD-I), para trabalharem sob a égide do regime jurídico Estatutário e normas do Magistério Público Municipal, em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas/semanais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

2.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - As inscrições serão realizadas no período de 03 a 25 de abril de 2006, via internet, no site www.infocol.com.br.

2.4 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago através de boleto bancário, a ser emitido durante a inscrição, na agência da Caixa Econômica Federal (Agência 0564, Conta Corrente 113-5 – Catalão), até o dia 25 de abril de 2006.

2.5 – O comprovante de inscrição com o local da realização da prova, será disponibilizado no site www.infocol.com.br, 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição.

2.6 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

2.7 – O candidato deve ter cursado magistério ou equivalente e/ou licenciatura plena na área da educação.

3. DAS TAXAS

3.1 – O valor da taxa de inscrição será de conformidade com o estabelecido no item 2.4, deste Edital.

3.2 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.3 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.4 – Não serão aceitas ou consideradas válidas as taxas de inscrições pagas fora do período fixado no item 2.4.

4. DAS PROVAS

4.1 – DA REALIZAÇÃO

4.1.1 – Serão aplicadas prova objetiva abrangendo o Conteúdo Programático especificado no Anexo Único, que faz parte integrante deste Edital e prova de redação em língua portuguesa.

4.1.2 – As provas objetiva e de redação em língua portuguesa terão a duração de 04 (quatro) horas e serão

realizadas no dia 30 de abril de 2006, com início às 08 (oito) horas, no CESUC (Centro de Ensino Superior de Catalão): Av. Presidente Médici, s/n – Bairro Santa Cruz – Catalão, Goiás.

4.1.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das mesmas, munidos de documento de identidade original, cartão de inscrição e caneta esferográfica cor azul ou preta.

4.1.4 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.1.5 – Não serão aceitos para identificação do candidato, protocolos ou quaisquer outros documentos como, crachás, identidade funcional, título de eleitor.

4.1.6 – O candidato impossibilitado de prestar provas, no local estabelecido, por motivo de doença imprevisível, deverá informar por escrito à Comissão do Concurso se possível juntando Atestado Médico, com antecedência mínima de 2 horas (duas horas) do início das Provas para que seja providenciada a sua aplicação, desde que o local onde se encontra o candidato seja na sede do Município.

4.1.7 – A Candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das Provas, deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

4.1.8 – Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.

4.1.9 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso no Estabelecimento de aplicação das provas, com exceção do caso previsto no item 4.1.7.

4.1.10 – Os candidatos deverão transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão Resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, exceto em caso de falhas de impressão dos mesmos.

4.1.11 – Não haverá substituição de provas, exceto em caso de falhas de impressão.

4.1.12 – O envelope contendo as provas será aberto por dois candidatos, na presença dos fiscais, na sala de realização das provas.

4.1.13 – Não será permitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida também, a entrada de Candidatos portando armas (mesmo que sejam policiais civis ou militares) e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (Bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador).

4.1.14 – Será eliminado, automaticamente do Concurso, o candidato que se recusar a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização, salvo se terminadas todas as provas que deva prestar.

4.1.15 – O Candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, levando consigo o caderno das questões, após 1 (uma) hora contados do efetivo início das mesmas.

4.1.16 – Não haverá prova de segunda chamada para qualquer candidato, importando sua ausência em desclassificação automática.

4.1.17 – O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem do trabalho, incorrendo em comportamento indevido, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.18 – Quando, após as provas, for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DA METODOLOGIA

5.1 - O Concurso constará de prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e uma prova de redação em língua portuguesa.

5.2 - A prova abrangerá o conteúdo programático conforme apresentado no anexo único deste Edital.

5.3 - A prova objetiva conterà 60 questões distribuídas da seguinte forma:

- Língua Portuguesa – 15 questões

- Literatura – 5 questões
- Fundamentos da Educação – 15 questões
- Didática – 15 questões
- Matemática – 5 questões
- Conhecimentos Gerais – 5 questões

5.4 – Cada questão valerá um ponto, e serão desclassificados no concurso os candidatos que obtiverem acerto inferior a 60% (sessenta por cento).

5.5 – A prova de redação valerá de 0 a 10 (dez) pontos e será corrigida somente dos candidatos que obtiveram 36 ou mais pontos.

5.6 – Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na redação em língua portuguesa.

5.7 – Serão aprovados somente os 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 – Fica assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de deficiência, desde que atendidos os pré-requisitos do cargo e as atribuições deste sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.2 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios possíveis de correção.

6.4 – O candidato que for julgado pela Perícia Médica do Município como inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do concurso.

6.5 – O candidato portador de deficiência deverá indicar em requerimento o atendimento especial de que necessita para a realização das provas.

6.6 – O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas.

6.7 – Os candidatos considerados como Portadores de Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.8 - Não havendo candidatos aprovados para o atendimento do previsto neste capítulo, o cargo será preenchido por candidatos não portadores de deficiência, na estrita observância da ordem classificatória.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida em ordem decrescente.

7.2 - Os homologados serão chamados de acordo com a necessidade dos serviços, durante o prazo de validade do Concurso, obedecendo à ordem de Classificação, e deverão se submeter, à época da nomeação, aos exames médicos através da Perícia Médica do Município e só serão empossados os aprovados nos referidos exames.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, para efeito de classificação, o candidato que:

8.1.1 – maior pontuação na prova de Fundamentos da Educação;

8.1.2 – maior pontuação na prova de Didática;

8.1.3 – maior pontuação na prova de Redação em Língua Portuguesa;

8.1.4 – maior pontuação na prova de Língua Portuguesa + Literatura;

8.1.5 – maior pontuação em Matemática.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1 - O Resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo de Catalão, em maio de 2006. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média final das notas obtidas, em ordem decrescente.

9.2 – Obedecida rigorosamente à ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Prefeitura Municipal de Catalão.

9.3 – O candidato deverá comunicar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catalão, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço.

9.4 – A Prefeitura Municipal de Catalão não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço incompleto;

c) correspondência devolvida pela ECT, por endereço errado do candidato ou por outras razões;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.5 – O candidato será empossado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter realizado exame médico e ser considerado com aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

- b) ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado) ou portuguesa (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos);

- c) ter idade mínima de dezoito anos, na data em que for tomar posse;

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

- f) comprovar a escolaridade exigida no cargo para o qual será empossado;

- g) apresentar, à época da posse, documentos pessoais e outros documentos que se fizerem necessários e que forem solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados no Placard da Prefeitura Municipal de Catalão e nos sites www.infocol.com.br e www.portalcatalao.com.br no dia seguinte da aplicação das provas.

10.2 – Caberá recurso:

1. – contra questões das Provas, erros ou omissões no Gabarito ou na atribuição de Notas e na Classificação dos candidatos, e deverá ser interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da hora e do dia da divulgação do Gabarito e ou do Resultado do Concurso pela Comissão.

10.3 – O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

10.4 – O requerimento do recurso deve ser datilografado e ou digitado, protocolado e dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público.

10.5 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado recurso de igual teor.

10.6 – O recurso interposto fora do prazo, não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do seu protocolo.

10.7 – No caso de alguma questão ser anulada, será atribuído o valor dessas questões a todos os candidatos que fizeram à prova.

10.8 – No caso de alguma questão ter o gabarito oficial alterado, haverá um novo cálculo da nota de todos os candidatos que fizeram à prova.

10.9 – Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessas modificações decorrentes das impugnações.

10.10 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em data anterior a Homologação, somente quando houver deferimento.

10.11 – A decisão proferida pela Comissão do Concurso Público, tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Concurso é regulamentado pelo presente Edital.

11.2 – O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

11.3 – A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Catalão.

11.4 – Os candidatos que venham a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos e ao Estatuto do Magistério Público do Município de Catalão.

11.5 – Após nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da Constituição Federal.

11.6 – Será excluído do Concurso o candidato que:

11.6.1 – em qualquer documento prestar declaração falsa ou inexata para fins de inscrição, nomeação ou posse;

11.6.2 – não atender à época da posse as exigências contidas no item 9.5 deste Edital.

11.7 – Em qualquer das hipóteses constantes do item anterior, o candidato terá sua nomeação invalidada por ato do Poder Executivo, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.8 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

11.9 - O presente Edital será publicado, através de extrato, em forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação e afixado em inteiro teor no placard da Prefeitura Municipal em local de costume e de livre acesso.

Catalão, _____ de março de 2006.

adib elias Júnior - Prefeito

Representante do Poder Executivo

Membros da Comissão:

Arminda Matias de Mesquita Netto

Presidente da Comissão do Concurso

Membros da Comissão:

Ivan Luis Corrêa da Silva

Representante da Procuradoria

Jurídica da Prefeitura

Sebastião André Netto

Representante dos Servidores

Públicos

Neide Aparecida Sylvestre Cândida

Representante dos Servidores Públicos

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LÍNGUA PORTUGUESA

1. Avaliar a capacidade de o candidato compreender adequadamente textos literários e não-literários. Quanto a esse objetivo, espera-se que o candidato seja capaz de:
 - Identificar as idéias principais e secundárias do texto; as relações de causa e conseqüências; seqüência espacial e temporal; os fatos; os argumentos e as diversas partes do texto;
 - Reconhecer o sentido literal e figurado de palavras e expressões do texto;
 - Analisar as formas de ordenação de idéias empregadas no texto.

2. Verificar os conhecimentos do candidato quanto aos seguintes aspectos lingüísticos:
 - Uso e funções da linguagem;
 - Níveis e variedades lingüísticas;
 - Sinais gráficos de pontuação;
 - Acentuação gráfica;
 - Processos de formação de palavras;
 - Sintaxe: sujeito, predicado e complementos;
 - Concordância verbal e nominal;
 - Emprego da crase;
 - Sintaxe;
 - Período simples – a oração e seus termos;

- Período composto – classificação das orações.

Bibliografia: Poderá ser utilizado qualquer livro do ensino médio que aborde os assuntos do programa.

- LITERATURA

1. Arte Literária:

- A plurisignificação da linguagem;
- Os variados elementos da prosa e da poesia.

2. Gêneros Literários:

- Lírico;
- Dramático.

3. Estilos literários de época:

- Romantismo;
- Modernismo;
- Tendências Contemporâneas.

Bibliografia: Poderá ser utilizado qualquer livro do ensino médio que aborde os assuntos do programa. Indicaremos três livros que servem de apoio ao candidato. Podem, alguns desses livros, possuir edição mais atual.

BOSI, Alfredo. **História Concisa da Literatura Brasileira**. São Paulo, Cultrix, 1974.

GANCHO, C. V. **Como analisar narrativas** – série princípios. São Paulo, Ática, 1993.

LYRA, P. A. **Conceito de Poesia** – série princípios. São Paulo, Ática, 1992.

- FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

1. Aspectos fundamentais do conteúdo e método da Filosofia, Sociologia, Psicologia e história da Educação para a formação de professores.
2. A educação escolar enquanto prática social – suas inter-relações com a sociedade
 - Reprodução social e possibilidade de mudança;
 - O papel dos profissionais da educação escolar frente às mudanças do mundo do trabalho, do conhecimento e da informação.
3. Aspectos do desenvolvimento cognitivo, social e psicomotor da criança que contribuem para fundamentar a formação do professor.
4. Concepções de ensino e aprendizagem presentes no meio escolar.

Bibliografia: Poderá ser utilizado qualquer livro que aborde os assuntos do programa. Indicaremos alguns que podem servir de apoio ao candidato.

BECKER, Fernando. **A epistemologia do professor: o candidato da escola**. Petrópolis, Vozes, 1993.

RIBEIRO, Maria Luísa Santos. **História da Educação Brasileira: a organização escolar**. São Paulo, Cortez, 1988.

SAVIANE, Demerval. **Educação e questões da atualidade**. São Paulo, Cortez, 1991.

SAVIANE, Demerval. **Escola e Democracia**. São Paulo, Cortez, 1983.

SAVIANE, Deverval. **Tendências e Correntes da Educação Brasileira**. In: D. T. Mendes (org), *Filosofia da Educação Brasileira*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1983.

- DIDÁTICA

1. Didática e formação de professores

- Sentido social da profissão docente;
- Concepções atuais de formação de professores;
- Ensino e pesquisa – especificidades, inter-relações, possibilidades e limites na formação de professores.

2. Aspectos conceituais da Didática

- Pedagogia, didática, metodologia e prática de ensino – conceitos, objeto de estudo e inter-relações.

3. A organização do trabalho escolar e o ensino

- Trabalho docente, gestão escolar e coordenação pedagógica - atribuições específicas e inter-relações;
- Maneiras de organização do processo de escolarização (seriação, ciclos...) – suas conseqüências para a formação do professor;
- Práticas interdisciplinares na escola.

4. A organização do trabalho docente: planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino.

5. A mediação do professor no processo de ensino

- A relação professor/aluno; aspectos profissionais e éticos; a questão da disciplina do aluno;
- Mudanças (sociais, econômicas, políticas, em relação ao conhecimento, informação, etc.) e os requisitos profissionais do ser professor.

Bibliografia: Poderá ser utilizado qualquer livro que aborde os assuntos do programa. Indicaremos alguns livros que servem de apoio ao candidato.

ALVES, Nilda & Garcia, Regina Leite (orgs). **Formação de professores: Pensar e fazer.** São Paulo, Cortez, 1992.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **A pesquisa em educação e as transformações do conhecimento.** Campinas – SP, Papirus, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo, Paz e Terra, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora? Novas exigências educacionais contemporâneas e profissão docente.** São Paulo, Cortez, 1998.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nocoletti. **Ensino: as abordagens do processo.** São Paulo, EPU, 1986.

OLVEIRA, Maria Rita N. S. (org). **Saberes pedagógicos e atividade docente.** São Paulo, Cortez, 1999.

VALE, Maria Irene Pereira. **As questões fundamentais da Didática – enfoque político social-construtivista.** Rio de Janeiro, ao Livro Técnico, 1995.

- MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos

- Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
- Intervalos.
- Valor absoluto.
- Resolução de problemas.

2. Razão e proporção

- Grandezas proporcionais.
- Regra de três simples e composta.
- Juros e porcentagem.

3. Unidade de Medidas

- Comprimento, área, volume, massa, valor (real), tempo e sistema métrico decimal.

4. Expressões algébricas

- Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

5. Equações, Inequações e Sistemas

- Definições. Soluções e discussões. Aplicações. Representação gráfica.

6. Geometria

- Elementos Fundamentais (ponto, reta e plano).
- Relações métricas em triângulos.

- Quadriláteros. Definição e elementos principais.
- Circunferência.
- Áreas das principais figuras planas.

Bibliografia: Poderá ser utilizado qualquer livro de matemática adotado no ensino médio, que aborde os assuntos do programa.

- CONHECIMENTOS GERAIS

1. Orientação e localização cartográfica: leitura e interpretação de mapas.
2. Linhas de tempo e períodos históricos.
3. Noções de economia: atividades econômicas, relações de trabalho, desigualdades sociais e transformações técnicas.
4. Aspectos históricos e geográficos do Brasil e de Goiás: a questão ambiental, a dinâmica da população, os problemas sociais das grandes cidades, sociais e culturais em diferentes contextos históricos e o atual modelo sócio-econômico do Brasil.
5. Grupos e classes sociais em luta por seus direitos políticos, econômicos, culturais e ambientais.
6. Relações econômicas, sociais, políticas, culturais e espaciais em nível mundial no mundo contemporâneo.

7. Noções sobre a constituição da cidadania: direitos e deveres, responsabilidade, participação social e consciência dos problemas sociais.

Bibliografia: Livros de Geografia e História adotados no ensino médio, além de revistas informativas e jornais atuais.